



DECRETO Nº 1788/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**, não haverá expediente na administração municipal.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, unidades de saúde, Hospital Santo Antonio, limpeza pública e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

Art. 3º- Os servidores que compõem a Coordenadoria municipal de Defesa Civil, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos